PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 043/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e anulação de dotação, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

01 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básico
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2029 – Consorcio Intermunicipal de Saúde
Natureza: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público .....R$ 20.000,00
Natureza: 3.3.72.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 55.000,00
Ação: – 2089 – Manutenção das Atividades – Saúde – Atenção Básica
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.131,31
Fonte Recurso: 02 – Estadual
Cod. Aplicação –300.0125 –Emenda-Custeio 202204038295- Emidio de Souza- C/ 18369-5
Valor ..... **R$ 100.131,31**

02 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básico
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2029 – Consorcio Intermunicipal de Saúde
Natureza: 3.3.72.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 02 – Estadual
Cod. Aplicação –300.0053 – Piso Atenção Básica Estadual
Valor ..... **R$ 15.000,00**

03 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção à Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básico
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2029 – Consorcio Intermunicipal de Saúde
Natureza: 3.3.72.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 02 – Estadual
Cod. Aplicação –300.0118 –Emenda Individual –Resol.SS 50- Dep. Rafa Zimbaldi Conta 183369-5
Valor ..... **R$ 50.000,00**

04 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 04 – Mac-Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2029 – Consorcio Intermunicipal de Saúde
Natureza: 3.3.72.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 02 – Estadual
Cod. Aplicação –300.0121 –Res.SS 76 – 202225343673 – Emenda Casa Civil c/ 18369-5
Valor .....**R$ 100.000,00**

05 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básico
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2029 – Consorcio Intermunicipal de Saúde
Natureza: 3.3.72.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação –301.0004 – Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada
Valor ..... **R$ 20.000,00**

06 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 04 – Mac-Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2029 – Consorcio Intermunicipal de Saúde
Natureza: 3.3.72.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação –302.0001 –Mac- Atenção à Saúde da População para Procedimento
Valor ..... **R$ 5.000,00**

07 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 02 – Vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2029 – Consorcio Intermunicipal de Saúde
Natureza: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público .....R$ 5.000,00
Natureza: 3.3.72.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação –303.0001 – Visa-Inc. Financ. aos Estados, DF e Munic.– Vig Sanitária
Valor .....**R$ 10.000,00**

08 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 02 – Vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2029 – Consorcio Intermunicipal de Saúde
Natureza: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público .....R$ 15.000,00
Natureza: 3.3.72.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação –303.0003 – Visa-Inc. Financ. aos Estados, DF e Munic.– Despesas
Valor .....**R$ 20.000,00**

09 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 04 – Mac-Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2029 – Consorcio Intermunicipal de Saúde
Natureza: 3.3.72.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação –800.0002 – Incremento Temp. Custeio Servs Assist Hosp. E Ambul.
Valor ..... **R$ 5.000,00**

10 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básico
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2029 – Consorcio Intermunicipal de Saúde
Natureza: 3.3.72.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação –800.0003 – Incremento Temp. Custeio Atenção Básica – C/ 624032-8

Valor ..... **R$ 10.000,00**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO .....R$ 335.131,31

Parágrafo Único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022.

Art. 2º Regulamentação da suplementação da dotação acima descrita procede-se pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básico
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2089 – Manutenção das Atividades – Saúde – Atenção Básica
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 02 – Estadual
Cod. Aplicação –300.0053 – Piso Atenção Básica Estadual
Valor ..... **R$ 15.000,00**
Ficha: 284

02 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básico
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2089 – Manutenção das Atividades – Saúde – Atenção Básica
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 02 – Estadual
Cod. Aplicação –300.0118 – Emenda Individual – Resol. SS 50 - Dep. Rafa Zimbaldi Conta 183369-5
Valor ..... **R$ 50.000,00**
Ficha: 878

03 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 04 – Mac-Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2089 – Manutenção das Atividades – Saúde – Atenção Básica
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 02 – Estadual
Cod. Aplicação –300.0121 –Res.SS 76 – 202225343673 – Emenda Casa Civil c/ 18369-5

Valor ..... **R$ 100.000,00**
Ficha: 892

04 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básico
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação –301.0004 – Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada
Valor ..... **R$ 20.000,00**
Ficha: 266

05 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 04 – Mac-Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2089– Consorcio Intermunicipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação –302.0001 –Mac- Atenção à Saúde da População para Procedimento
Valor .....**R$ 5.000,00**
Ficha: 378

06 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 02 – Vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação –303.0001 – Visa-Inc. Financ. aos Estados, DF e Munic.– Vig Sanitária
Valor ..... **R$ 10.000,00**
Ficha: 334

07 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 02 – Vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2089 – Manutenção das Atividades

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação –303.0003 – Visa-Inc. Financ. aos Estados, DF e Munic.– Despesas
Valor ..... **R$ 20.000,00**
Ficha: 871

08 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 04 – Mac-Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2089– Consorcio Intermunicipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação –800.0002 – Incremento Temp. Custeio Servs. Assist. Hosp. e Ambul.
Valor .....**R$ 5.000,00**
Ficha: 376

09 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básico
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação –800.0003 – Incremento Temp. Custeio Atenção Básica – C/ 624032-8
Valor ..... **R$ 10.000,00**
Ficha: 270

TOTAL DE ANULAÇÕES .....R$ 235.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de Agosto de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que "**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**".

A iniciativa legislativa de projetos de leis que versem sobre a abertura de créditos especiais e adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica alterações das peças orçamentárias referente ao exercício financeiro em curso.

Inicialmente, ressaltamos que, a presente autorização de abertura de crédito adicional suplementar reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, incisos I e II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

> ***"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.***
> ***§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:***
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***
> ***II - os provenientes de excesso de arrecadação; (g.n.)".***

Com esse pensamento, é de suma importância salientarmos, que os recursos serão utilizados para pagamento de despesas do Consórcio CONDESU e uso geral para Atenção Básica do Município de Artur Nogueira.

Diante do exposto, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênia, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de agosto de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito